



ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDMET 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, no auditório II, foi realizada a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho do Departamento de Ensino Médio e Técnico do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ do ano de dois mil e vinte e seis, com a seguinte Ordem do Dia: - *Análise dos Pedidos de Revisão do COC dos alunos do 1º e 2º anos e do subsequente*. Presente a Presidente do Conselho professora Irene de Barcelos Alves e os conselheiros docentes: Fabrícia Andrade, Igor Gonzalez, Gilmar Almeida, Felipe Roque, Caroline Bordalo, André Alexandre Couto, Wagner de Souza, Letícia Terra, José Antônio Rodrigues, Suyane Alvarenga, Caio Castro, Bruno Repsold, Igor Lima, Silvia Rufino, Fernanda Rosa, Ana Paula Fonseca, Evandro Paranaguá, Thomaz Bettencort, Jucléia Filomena, Diogo Dantas, Antônio Miguel Feres, Manoel Sales. Também presentes o Coordenador Pedagógico Odemar Cardoso, o Coordenador dos Cursos Subsequentes Flávio Cezário e o docente Thiago Rodrigues. Primeiramente, a professora Irene apresentou os novos servidores: Marina Valim Coutinho de Souza, Mateus dos Santos Martins, Zandrê Vlanna Cardoso e Wagner do Nascimento Lima, sendo os três primeiros lotados na DIAPE e o quarto lotado no DEMET. Iniciando a Ordem do Dia, *Análise dos Pedidos de Revisão do COC dos alunos do 1º e 2º anos e do subsequente*, a Irene passou a palavra ao Coordenador Pedagógico Odemar Cardoso, que informou que o Departamento havia recebido quarenta e oito solicitações de revisão do Conselho de Classe. Acrescentou que, assim como em anos anteriores, a Coordenação Pedagógica analisou os pedidos e realizou uma seleção prévia das solicitações. Depois, o professor Thiago Rodrigues solicitou a palavra e relatou a situação do aluno Isaac Noronha dos Santos de Carvalho, que seria jubilado caso a reprovação no COC fosse mantida. Segundo o professor, o discente não pretende continuar no CEFET-RJ; contudo, se aprovado, não perderia o primeiro ano já cursado e poderia ingressar no segundo ano em outra instituição de ensino. Após a exposição, Thiago Rodrigues retirou-se da sala. Em seguida, Odemar perguntou se os conselheiros queriam avaliar todos os pedidos ou apenas aqueles previamente selecionados pela COPED. Foi colocado em regime de votação se todas as solicitações deveriam ser avaliadas. Foram contabilizados quatro votos a favor, dezesseis votos contra e um voto de abstenção. Sendo assim, ficou decidido que somente aqueles previamente selecionados pela COPED seriam analisados pelo CONDMET. Na sequência, o professor Odemar iniciou a apresentação dos pedidos dos alunos: 1) *Isaac Noronha dos Santos de Carvalho*, turma 1BELINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim do discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para o aluno. Foram contabilizados dezoito votos a favor, dois votos contra e um voto de abstenção. Assim o CONDMET deferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para o aluno Isaac Noronha dos Santos de Carvalho. Neste momento, o conselheiro Manoel Sales entrou na sala; 2) *Elisa Caetano de Brito*, turma 1AESTINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim da discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para a aluna. Foram contabilizados quatro votos a favor, quinze votos contra e três votos de abstenção. Assim o CONDMET indeferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para a aluna Elisa Caetano de Brito; 3) *Nicolly Dourado Martins*, turma 2BEDINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim da discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para a aluna. Foram contabilizados quinze votos a favor, nenhum voto contra e sete votos de abstenção. Assim o CONDMET deferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para a aluna Nicolly Dourado Martins. Neste momento, as conselheiras Letícia Terra e Fabrícia Andrade se retiraram da sala; 4) *Samuel Todor Rodrigues Danailov*, turma 1BELTINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim do discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para o aluno. Foram contabilizados dez votos a favor, oito votos contra e dois votos de abstenção. Assim o CONDMET deferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para o aluno Samuel Todor Rodrigues Danailov; 5) *Ana Carolina da Costa Nascimento*, turma 1BELTINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim da discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para a aluna. Foram contabilizados sete votos a favor, onze votos contra e dois votos de abstenção. Assim o CONDMET indeferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para a aluna Ana

Carolina da Costa Nascimento; 6) Larissa de Jesus Bonifacio, turma 1AESTINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim da discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para a aluna. Foram contabilizados catorze votos contra e seis votos de abstenção e nenhum voto a favor. Assim o CONDMET indeferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para a aluna Larissa de Jesus Bonifacio; 7) Alex Honorato de Souza, turma 2AELINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim do discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para o aluno. Foram contabilizados quinze votos contra, cinco votos de abstenção e nenhum voto a favor. Assim o CONDMET indeferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para o aluno Alex Honorato de Souza; 8) Diego da Hora Marcos da Silva, turma 2BEDINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim do discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para o aluno. Foram contabilizados dezesseis votos contra, quatro votos de abstenção e nenhum voto a favor. Assim o CONDMET indeferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para o aluno Diego da Hora Marcos da Silva; 9) Thiago de Ana Ribeiro, turma 1BMECINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim do discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para o aluno. Foram contabilizados catorze votos a favor, um voto contra e cinco votos de abstenção. Assim o CONDMET deferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para o aluno Thiago de Ana Ribeiro; 10) Gustavo Gabriel da Silva Mesquita, turma 1BELTINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim do discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para o aluno. Foram contabilizados dez votos a favor, sete votos contra e três votos de abstenção. Assim o CONDMET deferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para o aluno Gustavo Gabriel da Silva Mesquita. Neste momento, o conselheiro André Alexandre Couto retirou-se da sala; 11) Manuela Leal Lessa Virtuoso, turma 2AMECINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim da discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para a aluna. Foram contabilizados catorze votos contra, cinco votos de abstenção e nenhum voto a favor. Assim o CONDMET indeferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para a aluna Manuela Leal Lessa Virtuoso; 12) Amanda Truta Nogueira, turma 2BEDINT. Após o relato das alegações, apresentação do boletim da discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para a aluna. Foram contabilizados dois votos a favor, catorze votos contra e três votos de abstenção. Assim o CONDMET indeferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para a aluna Amanda Truta Nogueira. Neste momento, a conselheira Suyane Alvarenga retirou-se da sala. O professor Odemar passou a palavra para o Coordenador dos Cursos Subsequentes Flávio Cezário, que apresentou a solicitação de revisão do COC do aluno do curso subsequente André Luiz Martins, turma 3CSEGN. Após o relato das alegações, apresentação do boletim do discente e algumas ponderações, foi colocada em regime de votação a proposta de um COC extraordinário para o aluno. Foram contabilizados treze votos contra, cinco votos de abstenção e nenhum voto a favor. Assim o CONDMET indeferiu o pedido de realização de um COC extraordinário para o aluno André Luiz Martins. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e eu, secretária, registrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Paula Nunes Vieira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/04/2026 11:37:57.
- **Irene de Barcelos Alves**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEMET, em 10/04/2026 15:30:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77802
Código de Autenticação: 55af237d17

